



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 1 de 93

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 2 de 93

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.294/2018.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir em seu orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 776.290,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.600,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(059) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	450,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(081) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	1.800,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 3 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

08.243.0005.2006 (099) 3.1.90.13.00	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	01 Obrigações Patronais	800,00
08.244.0008.2015 (107) 3.1.90.13.00 (108) 3.1.91.13.00	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.000,00 1.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0011.2020 (149) 3.3.90.14.00 (1510) 3.3.90.30.01	.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS	01 Diárias - Pessoal Civil 01 Combustíveis e Lubrificantes	10.000,00 15.000,00
10.301.0011.2021 (160) 3.1.90.11.00 (161) 3.1.90.11.00 (162) 3.1.90.11.00 (163) 3.1.90.11.00 (166) 3.1.90.11.43 (167) 3.1.90.13.00 (168) 3.1.91.13.00	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	12.000,00 20.000,00 20.000,00 20.000,00 32.000,00 70.000,00 42.000,00 67.000,00
10.305.0011.2066 (191) 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
10.302.0011.2023 (210) 3.1.90.11.43 (209) 3.1.90.11.01 (212) 3.1.91.13.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01 13° Salário 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	20.000,00 30.000,00 32.800,00
10.303.0011.2024 (227) 3.1.91.13.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.680,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025 (240) 3.1.90.13.00 (241) 3.1.91.13.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.200,00 300,00
12.361.0012.2026 (251) 3.1.90.04.00 (254) 3.1.90.11.43 (255) 3.1.90.13.00 (256) 3.1.91.13.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	01 Contratação por tempo determinado 01 13° Salário 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00 18.500,00 5.500,00 16.880,00
12.361.0012.2027 (270) 3.1.90.04.00 (273) 3.1.90.11.43 (274) 3.1.90.13.00 (275) 3.1.91.13.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	05 Contratação por tempo determinado 05 13° Salário 05 Obrigações Patronais 05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	30.000,00 75.000,00 12.000,00 63.600,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 4 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(279) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	4.000,00
(278) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	3.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(286) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	27.000,00
	02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(360) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	48.500,00
(361) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.000,00
(362) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	26.880,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(377) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.800,00
	02.09 SECRETARIA DE ESPORTES	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(414) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(416) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	776.290,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 776.290,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(041) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	1.692,00
(042) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	2.120,00
	02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(045) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	4.000,00
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	8.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 5 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2010 (057) 3.1.90.11.43	SECRETARIA 01 13º Salário	5.000,00
04.122.0002.2011 (065) 3.1.90.11.43	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 13º Salário	2.000,00
04.122.0002.2012 (073) 3.1.90.11.43	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 13º Salário	10.000,00
04.123.0023.2013 (082) 3.1.91.13.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.000,00
04.129.0023.2014 (090) 3.1.90.11.43 (091) 3.1.91.13.00	TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO 01 13º Salário 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.000,00 2.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015 (106) 3.1.90.11.43	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 01 13º Salário	3.000,00
08.241.0006.2005 (132) 3.3.50.43.00	REPASSES AO TERCEIRO SETOR 01 Subvenções Sociais	18.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020 (153) 3.3.90.36.00 (155) 3.3.90.92.00	GESTÃO DO SUS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 01 Despesas de exercícios anteriores	3.134,00 1.000,00
10.301.0011.2021 (169) 3.3.90.14.00 (170) 3.3.90.14.00 (171) 3.3.90.14.00 (174) 3.3.90.30.00 (177) 3.3.90.30.00 (178) 3.3.90.30.00 (180) 3.3.90.36.00 (182) 3.3.90.39.00 (183) 3.3.90.39.00 (184) 3.3.90.39.00 (185) 3.3.90.39.00 (186) 3.3.90.39.00 (187) 4.4.90.52.00 (536) 3.3.90.30.00 (557) 4.4.90.52.00 (566) 4.4.90.52.00	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 01 Diárias - Pessoal Civil 05 Diárias - Pessoal Civil 05 Diárias - Pessoal Civil 02 Material de Consumo 05 Material de Consumo 05 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01 Equipamentos e Material Permanente 05 Material de Consumo 05 Equipamentos e Material Permanente 05 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00 5.000,00 5.000,00 23.110,00 4.172,00 1.000,00 30.000,00 5.000,00 10.000,00 1.400,00 3.600,00 9.950,00 5.000,00 68.134,00 25.000,00 25.000,00
10.302.0011.2023 (211) 3.1.90.13.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 01 Obrigações Patronais	3.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 6 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(213) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(223) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(224) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	7.600,00
(560) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	77.884,00
(567) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10.305.0011.2066			
VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA			
(192) 3.1.90.11.01	02	Vencimentos e Salários	66.300,00
(195) 3.3.90.14.14	01	Diárias no país	1.000,00
(196) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.600,00
(199) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(201) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
10.303.0011.2024			
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
(234) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
.0012			
ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)			
12.361.0012.2028	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.000,00
(280) 3.1.91.13.00			
12.361.0012.2029			
TRANSPORTE ESCOLAR			
(308) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	6.000,00
(309) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.000,00
12.361.0012.2030			
MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)			
(300) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	5.000,00
.0013			
ENSINO INFANTIL			
FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)			
12.365.0013.2064	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	20.000,00
(289) 3.1.91.13.00			
12.365.0013.2065			
FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)			
(292) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	10.000,00
12.365.0013.2032			
MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR			
(325) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.000,00
12.365.0013.2034			
MANUT. DE CRECHES			
(344) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	8.715,00
12.365.0013.2065			
INVESTIMENTOS FUNDEB 40%			
(564) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	26.000,00
02.08			
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.			
.0020			
FOMENTO À AGRICULTURA			
ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE			
18.541.0020.2042	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(389) 3.3.90.39.00			

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 7 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(375) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		5.000,00
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		11.850,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
(400) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		15.000,00
(401) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		5.600,00
(408) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		9.800,00
	02.09 SECRETARIA DE ESPORTES		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(412) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		6.000,00
	02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2075	MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO		
(447) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		3.917,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
(457) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		4.146,00
(458) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		4.646,00
(463) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.000,00
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(455) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
06.181.0029.2084	ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR		
(466) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.350,00
	02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(473) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		8.000,00
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS		
(482) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		4.000,00
(483) 3.3.90.31.00	01 Premiações culturais, artísticas		3.070,00
(484) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		776.290,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 8 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 9 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.295/2018.

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2019, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 49.354.197,53 (Quarenta e Nove Milhões, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, sendo R\$.44.254.197,53 (Quarenta e Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinados a **Administração Direta**, sendo R\$.41.902.197,53 (Quarenta e Um Milhões, Novecentos e Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) ao **Poder Executivo** e R\$ 2.352.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) ao **Poder Legislativo** e R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais), destinados a **Administração indireta, IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

11

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 10 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.231.644,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	2.588.100,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	276.880,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	26.100,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	45.236.263,53
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(6.588.790,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	902.800,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	46.972.997,53
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	2.350.000,00
	TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA	2.350.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	31.200,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	31.200,00

	TOTAL GERAL	49.354.197,53
--	--------------------	----------------------

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	33.088.084,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	984.685,86
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	5.100.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	10.181,427,67
TOTAL	49.354.197,53

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 11 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	2.352.000,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	3.340.778,47
.0003	Assessoria Jurídica	361.000,00
.0005	Criança e Adolescente	84.006,00
.0006	Assistência ao Idoso	54.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	1.076.334,72
.0010	Atendimento a Criança e ao Adolescente	538.384,44
.0011	Saúde Básica	12.172.993,57
.0012	Ensino Fundamental	8.119.488,68
.0013	Ensino Infantil	4.583.374,96
.0014	Ensino Superior	606.179,36
.0015	Ensino Médio	217.420,00
.0016	Cultura	431.224,00
.0017	Esporte e Lazer	681.950,00
.0018	Urbanismo	5.225.745,33
.0020	Fomento à Agricultura	964.480,00
.0021	Encargos Gerais do Município	1.124.680,00
.0022	Festejos Comemorativos	403.000,00
.0023	Administração Financeira	887.878,00
.0024	Estradas Vicinais	753.200,00
.0025	Previdência Municipal	5.100.000,00
.0026	Turismo	200.000,00
.0029	Segurança Pública	43.680,00
	Total	49.354.197,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 12 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1	Legislativa	2.352.000,00
4	Administração	5.096.656,47
6	Segurança Pública	43.680,00
8	Assistência Social	1.545.125,16
9	Previdência Social	4.743.000,00
10	Saúde	12.172.993,57
12	Educação	13.766.463,00
13	Cultura	834.224,00
15	Urbanismo	5.225.745,33
18	Gestão Ambiental	121.400,00
20	Agricultura	843.080,00
23	Comércio e Serviços	200.000,00
26	Transporte	753.200,00
27	Desporto e Lazer	681.950,00
28	Encargos Especiais	520.984,00
99	Reserva de Contingências	453.696,00
	Total	49.354.197,53

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

.031	Ação Legislativa	2.352.000,00
122	Administração Geral	5.569.818,47
123	Administração Financeira	565.500,00
129	Administração de Receitas	322.378,00
181	Policimento	43.680,00
241	Assistência ao Idoso	71.520,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	382.390,44
244	Assistência Comunitária	1.058.814,72
272	Previdência do Regime Estatutário	4.743.000,00
301	Atenção Básica	4.564.642,03
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.051.116,91
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.015.978,32
305	Vigilância Epidemiológica	180.216,31
306	Alimentação e Nutrição	834.578,68
361	Ensino Fundamental	7.610.024,00
364	Ensino Superior	606.179,36

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 13 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

365	Educação Infantil	4.475.680,96
367	Educação Especial	240.000,00
392	Difusão Cultural	834.224,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.231.483,81
452	Serviços Urbanos	3.994.261,52
541	Preservação e Conservação Ambiental	121.400,00
601	Promoção da Produção Vegetal	843.080,00
695	Turismo	200.000,00
782	Transporte Rodoviário	753.200,00
812	Desporto Comunitário	681.950,00
843	Serviço da Dívida Interna	520.984,00
999	Reserva de Contingências	453.696,00
	Total	49.354.197,53

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	27.341.265,44
Juros e Encargos da Dívida	16.380,00
Outras Despesas Correntes	19.164.881,74
Total	46.522.527,18

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	2.085.614,35
Amortização da Dívida	292.360,00
Total	2.377.974,35

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	453.696,00
Total	453.696,00
TOTAL GERAL	49.354.197,53

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	2.352.000,00
2	Poder Executivo	41.902.197,53
3	IMPREV- Instituto Previd. Munic. Quatá	5.100.000,00
	Total	49.354.197,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 14 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	33.088.084,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	984.685,86
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	5.100.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	10.181.427,67
TOTAL	49.354.197,53

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	2.352.000,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	689.721,91
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	511.000,00
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	3.538.934,56
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	1.545.125,16
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	12.172.993,57
02.06	Secretaria de Educação	13.766.463,00
02.07	Secretaria de Infraestrutura, Urban. e Serv.	3.228.213,52
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	1.717.680,00
02.09	Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação	681.950,00
02.10	Secretaria de Planejamento, Obras e Des.Ec	2.041.211,81
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	1.034.224,00
02.12	Encargos Gerais do Município	974.680,00

7.3–PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV– Inst. Prev.Municipal de Quatá	5.100.000,00
	TOTAL GERAL	49.354.197,53

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 15 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais)**, assim dispostos:

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	5.100.000,00

2 - DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	5.100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	5.100.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	507.000,00
09	Previdência	4.563.000,00
99	Reserva de Contingências	30.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	5.100.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	507.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.563.000,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	5.100.000,00

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	4.698.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	357.000,00
Total	5.055.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 16 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	
Total	15.000,00
	15.000,00

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	
Total	30.000,00
	30.000,00

TOTAL GERAL	5.100.000,00
--------------------	---------------------

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

Parágrafo único: qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2019.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 17 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 18 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.296 /2018.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.1.820.280,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
	.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(011) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	15.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(018) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	6.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0003 ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(033) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	370,00
(038) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 19 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO		
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		300,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
04.122.0002.2055	PASEP		
(054) 3.3.90.47.00	01 Obrigações tributárias e contributivas		36.000,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
(080) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		26.600,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO		
(089) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		4.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR		
(098) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		5.000,00
(099) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.200,00
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(105) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		23.600,00
(107) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.650,00
(108) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		1.200,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS		
(120) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		6.600,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF		
(141) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo		1.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(146) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		20.000,00
(151) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		46.000,00
(153) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.500,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(160) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		13.800,00
(161) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		50.000,00
(163) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		20.000,00
(165) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		126.800,00
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		4.000,00
(168) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		3.700,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 20 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.305.0011.2066 (191) 3.1.90.11.00	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.880,00
10.302.0011.2023 (209) 3.1.90.11.01 (211) 3.1.90.13.00 (220) 3.3.90.39.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.800,00 2.200,00 128.000,00
10.303.0011.2024 (225) 3.1.90.11.01 (227) 3.1.91.13.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	13.800,00 1.600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025 (238) 3.1.90.11.01	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 Vencimentos e Salários	2.000,00
12.361.0012.2026 (253) 3.1.90.11.01 (256) 3.1.91.13.00 (258) 3.3.90.30.00 (262) 3.3.90.36.00 (263) 3.3.90.39.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00 14.800,00 10.000,00 7.000,00 6.000,00
12.361.0012.2027 (270) 3.1.90.04.00 (272) 3.1.90.11.01	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 05 Contratação por tempo determinado 05 Vencimentos e Salários	77.800,00 165.600,00
12.361.0012.2028 (277) 3.1.90.11.01 (281) 3.3.90.30.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 05 Vencimentos e Salários 05 Material de Consumo	27.800,00 158.000,00
12.361.0012.2029 (306) 3.1.90.04.00 (310) 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR 01 Contratação por tempo determinado 02 Material de Consumo	8.800,00 10.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064 (286) 3.1.90.11.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	96.800,00
12.365.0013.2032 (320) 3.1.90.04.00 (322) 3.1.90.11.01	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Contratação por tempo determinado 01 Vencimentos e Salários	10.000,00 80.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039 (359) 3.1.90.11.01 (362) 3.1.91.13.00 (364) 3.3.90.30.00 (367) 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00 1.800,00 20.000,00 15.000,00
15.452.0018.2040 (370) 3.3.90.30.00	LIMPEZA PÚBLICA 01 Material de Consumo	10.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 21 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	01	Vencimentos e Salários	3.600,00
(374) 3.1.90.11.01	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(382) 3.3.90.36.00			
.0024 ESTRADAS VICINAIS		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
26.782.0024.2041	01	Material de Consumo	3.800,00
(403) 3.3.90.30.00	02	Obras e Instalações	12.000,00
(407) 4.4.90.51.00			
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017 ESPORTE E LAZER		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
27.812.0017.2046	01	Vencimentos e Salários	13.000,00
(411) 3.1.90.11.01	01	Material de Consumo	6.000,00
(416) 3.3.90.30.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
(420) 3.3.90.39.00			
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON. URBANISMO	
.0018 URBANISMO		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
15.451.0018.2016	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.600,00
(422) 3.1.90.11.00	01	Obrigações Patronais	880,00
(423) 3.1.90.13.00			
15.451.0018.2074	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
(437) 3.1.90.11.00			
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016 CULTURA		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0016.2038	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(480) 3.3.90.39.00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:			1.820.280,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.945.177,00 (Novecentos e quarenta e cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais), assim discriminados:

Ficha	Categoria Econômica	PROPOSTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO À UTILIZAR
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
11	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. s/ a renda - Ret. Fonte - Trabalho - Principal	105.000,00
.06	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imp. s/ Transm. Inter Vivos Bens Imóveis ITBI	120.000,00
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 22 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

51	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do I.T.R.	184.000,00
52	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte Fundo Petróleo – FEP	47.000,00
75	1.7.2.8.01.1.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	383.177,00
76	1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	106.000,00
TOTAL			910.177,00

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.875.103,00 (OITOCENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(002) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
(005) 3.3.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(009) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.400,00
(010) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	29.000,00
(015) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros – P. Física	10.600,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(023) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.306,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	900,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(036) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.410,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(057) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.216,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(065) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.090,00
(067) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 23 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(069) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.785,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(073) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.387,00
(075) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(077) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.244,00
	.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0023.2013			
(083) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(085) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.202,00
(087) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.587,00
04.129.0023.2014		TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(090) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.150,00
	02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	.0005	CONSELHO TUTELAR	
(100) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015			
(106) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.084,00
(111) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.289,00
(553) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	3.000,00
(556) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
(568) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	.0011	GESTÃO DO SUS	
(147) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	6.848,00
		ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
10.301.0011.2021			
(166) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	5.000,00
(179) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.155,00
(187) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	500,00
(188) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
(536) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	30.000,00
(537) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(557) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0011.2066			
(197) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	1.596,00
(200) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.428,00
		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0011.2023			
(539) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
(540) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 24 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(230) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.780,00
(231) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
(570) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	79.800,00
10.303.0011.2080	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(235) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	56.000,00
10.302.0011.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(204) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	20.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.1006	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	INVESTIMENTOS QSE	
(248) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	13.860,00
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(239) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	4.140,00
(244) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.900,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(257) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	4.990,00
(260) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(282) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(308) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	1.843,00
(312) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(300) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	1.507,00
12.306.0012.2031	MERENDA ESCOLAR	
(305) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.365.0013.1024	.0013 ENSINO INFANTIL	
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
(319) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(294) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(336) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	4.570,00
(339) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	990,00
(340) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(341) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
(344) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.483,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 25 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	.0014	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0014.2036		ENSINO SUPERIOR (Estudantes)		
(355) 3.3.90.48.00	01	Outros auxílios financeiros a pessoa física		31.000,00
	.0010	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
12.367.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR		
(356) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais		4.000,00
	02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018	URBANISMO		
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.		
(363) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
(365) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		2.100,00
	02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(375) 3.1.90.11.43	01	13º Salário		5.334,00
(379) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil		2.290,00
(383) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.200,00
18.541.0020.2044		ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE		
(393) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil		1.800,00
	.0024	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
(400) 3.1.90.11.43	01	13º Salário		4.199,00
(404) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.196,00
(405) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.295,00
	02.09	SECRETARIA DE ESPORTES		
	.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(415) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil		1.225,00
(418) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.680,00
	02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.0018	URBANISMO		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(424) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		7.000,00
(427) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		3.660,00
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
(436) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		1.200,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA		
(438) 3.1.90.11.43	01	13º Salário		5.211,00
(441) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		3.000,00
(444) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
(445) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente		10.400,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 26 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.2075	MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO	
(449) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(450) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(452) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(462) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
(465) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	
(467) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	6.900,00
(469) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.110,00
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(473) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	3.592,00
(476) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.900,00
(477) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	7.000,00
(478) 3.3.90.31.00	01 Premiações Culturais, artísticas, científicas	6.790,00
(479) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.051,00
(534) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(481) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	9.274,00
.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(482) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.390,00
(484) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
(485) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
.0026	TURISMO	
23.695.0026.2047	INCENTIVO AO TURISMO	
(488) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.680,00
(489) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
23.695.0026.1018	REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
(486) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	51.824,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA	
(494) 3.2.91.21.00	01 Juros sobre a dívida por contrato - intra-orçamentário	8.500,00
(495) 3.3.90.92.00	01 Despesas de exercícios anteriores	5.850,00
(496) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e restituições	5.822,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		875.103,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de recursos, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 27 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Dezembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 28 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.297 /2019.
DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.2.622.049,62 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1.0XX	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00	F: 01 Equip. e Material Permanente	110.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0017.1.0xx	CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	32.185,04
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	300.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. N° 1789/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	500.000,00
15.451..0018.1.0xx	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. N° 1790/18)	
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	250.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 29 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1791/18) Obras e Instalações	300.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18) Obras e Instalações	600.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18) Obras e Instalações	27.112,85
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	Obras e Instalações	150.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 01	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18) Obras e Instalações	3.274,90
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	Obras e Instalações	160.000,00
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18) Obras e Instalações	96.997,32
15.451..0018.1.0xx (xxx) 4.4.90.51.00	F: 02	RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18) Obras e Instalações	92.479,51
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.622.049,62

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.449.476,83 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos), assim discriminados:

Ficha	Categoria Econômica	PROPOSTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO À UTILIZAR
2.0.0.0.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.2.0.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.2.8.10.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
2.4.2.8.10.xx.00.00		CONSTRUÇÃO PRAÇAS (SH. 236.540/18)	300.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1789/18)	500.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1790/18)	250.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1791/18)	300.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1061/18)	600.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1546/18)	150.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1547/18)	160.000,00
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1548/18)	96.997,32
2.4.2.8.10.xx.00.00		RECAPEAM. VIAS PÚBLICAS (conv. Nº 1549/18)	92.479,51
TOTAL			2.449.476,83

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 30 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II-) SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$.172.572,79 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 172.572,79

(Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios do Estado, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Janeiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SAÍADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.298

DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

“Que Especifica a Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá-SP”

C O N S I D E R A N D O o Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº19/98), que autoriza a Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores Públicos do Legislativo do Município de Quatá-SP.

C O N S I D E R A N D O as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Manual Básico para Remuneração dos Servidores Municipais.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) Fica através da presente Lei, atualizado (Revisão Geral Anual) em 7,54% (Sete vírgula cinquenta e quatro por cento), dos Senhores Servidores do Legislativo Municipal de Quatá-SP.

ARTIGO 2º) O índice de que trata o Artigo anterior, é o **IGP-M/FGV** (Índice Geral Preço Mercado -Fundação Getúlio Vargas), referente ao ano de 2018 (dois mil e dezoito).

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 32 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Janeiro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 33 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP-

2019

REAJUSTE ANUAL 7,54%

<u>GRUPOS</u>	<u>VALOR</u>
1	RS 1.896,79
2	RS 4.750,02
3	RS 4.863,26

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 34 de 93

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.817 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.018.

“ QUE FIXA A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.019”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido na Lei Municipal

n.º 3.200 de 10/10/2.017;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica fixada a escala de plantões de atendimento de Farmácias e Drogarias para o exercício de 2.019, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de
Dezembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 35 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.819
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.296 DE 19/12/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.1.820.280,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(011) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	15.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(018) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	6.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(033) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	370,00
(038) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 36 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	300,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.122.0002.2055	PASEP	
(054) 3.3.90.47.00	01 Obrigações tributárias e contributivas	36.000,00
04.123.0023.2013	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(080) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	26.600,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO	
(089) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	4.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
08.243.0005.2006	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	
(098) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	5.000,00
(099) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.200,00
08.244.0008.2015	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(105) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	23.600,00
(107) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.650,00
(108) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.200,00
08.244.0008.2088	GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOCIAL - GSUAS	
(120) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	6.600,00
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF	
(141) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	1.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0011.2020	.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS	
(146) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
(151) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	46.000,00
(153) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(160) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	13.800,00
(161) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
(163) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
(165) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	126.800,00
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	4.000,00
(168) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.700,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(191) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.880,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 37 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(209) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	186.800,00
(211) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.200,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(225) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	13.800,00
(227) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2025	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
(238) 3.1.90.11.01	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
	01 Vencimentos e Salários	2.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(253) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	126.000,00
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	14.800,00
(258) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(262) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(263) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(270) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	77.800,00
(272) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	165.600,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(277) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	27.800,00
(281) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	158.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(306) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	8.800,00
(310) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	10.000,00
12.365.0013.2064	.0013 ENSINO INFANTIL	
(286) 3.1.90.11.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	96.800,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(320) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	10.000,00
(322) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	80.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039	.0018 URBANISMO	
(359) 3.1.90.11.01	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(362) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários	136.000,00
(364) 3.3.90.30.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.800,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Material de Consumo	20.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO	
	AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 38 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(374) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		3.600,00
(382) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
(403) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		3.800,00
(407) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações		12.000,00
	02.09 SECRETARIA DE ESPORTES		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27.812.0017.2046			
(411) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		13.000,00
(416) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		6.000,00
(420) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.800,00
	02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON. URBANISMO		
	.0018 URBANISMO		
	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
15.451.0018.2016			
(422) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		18.600,00
(423) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		880,00
15.451.0018.2074	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
(437) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		6.000,00
	02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
13.392.0016.2038			
(480) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:			1.820.280,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.945.177,00 (Novecentos e quarenta e cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais), assim discriminados:

b)

Ficha	Categoria Econômica	PROPOSTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO À UTILIZAR
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
11	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. s/ a renda - Ret. Fonte - Trabalho - Principal	105.000,00
.06	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imp. s/ Transm. Inter Vivos Bens Imóveis ITBI	120.000,00
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
51	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do I.T.R.	184.000,00
52	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte Fundo Petróleo - FEP	47.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 39 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

75	1.7.2.8.01.1.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	383.177,00
76	1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	106.000,00
TOTAL			910.177,00

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$.875.103,00 (OITOCENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS), das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(002) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
(005) 3.3.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(009) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.400,00
(010) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	29.000,00
(015) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros – P. Física	10.600,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(023) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.306,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	900,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(036) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.500,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.410,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(057) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.216,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(065) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.090,00
(067) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(069) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.785,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 40 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(073) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	3.387,00
(075) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(077) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.244,00
04.123.0023.2013	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(083) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(085) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.202,00
(087) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.587,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO	
(090) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	2.150,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
08.243.0005.2006	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR	
(100) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
08.244.0008.2015	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(106) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	3.084,00
(111) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.289,00
(553) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	3.000,00
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
(568) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0011.2020	.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS	
(147) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	6.848,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(166) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	5.000,00
(179) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.155,00
(187) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	500,00
(188) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
(536) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	30.000,00
(537) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(557) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(197) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	1.596,00
(200) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.428,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(539) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
(540) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(230) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.780,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 41 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(231) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
(570) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	79.800,00
10.303.0011.2080			
MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL			
(235) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	56.000,00
10.302.0011.2005			
REPASSES AO TERCEIRO SETOR			
(204) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	20.000,00
02.06			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
.0012			
ENSINO FUNDAMENTAL			
INVESTIMENTOS QSE			
12.361.0012.1006	05	Obras e Instalações	13.860,00
(248) 4.4.90.51.00			
12.361.0012.2025			
MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA			
(239) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	4.140,00
(244) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.900,00
12.361.0012.2026			
MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL			
(257) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	4.990,00
(260) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
12.361.0012.2028			
FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)			
(282) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
12.361.0012.2029			
TRANSPORTE ESCOLAR			
(308) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	1.843,00
(312) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
12.361.0012.2030			
MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)			
(300) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	1.507,00
12.306.0012.2031			
MERENDA ESCOLAR			
(305) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
.0013			
ENSINO INFANTIL			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES			
12.365.0013.1024	01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(319) 4.4.90.52.00			
12.365.0013.2065			
FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)			
(294) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
12.365.0013.2032			
MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR			
(332) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
12.365.0013.2034			
MANUTENÇÃO DE CRECHES			
(336) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	4.570,00
(339) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	990,00
(340) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	10.000,00
(341) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00
(344) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.483,00
.0014			
ENSINO SUPERIOR			

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 42 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.364.0014.2036 (355) 3.3.90.48.00	ENSINO SUPERIOR (Estudantes) 01 Outros auxílios financeiros a pessoa física	31.000,00
.0010	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
12.367.0010.2005 (356) 3.3.50.43.00	REPASSES AO TERCEIRO SETOR 01 Subvenções Sociais	4.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039 (363) 3.3.90.14.00 (365) 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00 2.100,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043 (375) 3.1.90.11.43 (379) 3.3.90.14.00 (383) 3.3.90.39.00	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA 01 13º Salário 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.334,00 2.290,00 17.200,00
18.541.0020.2044 (393) 3.3.90.14.00	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE 01 Diárias - Pessoal Civil	1.800,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041 (400) 3.1.90.11.43 (404) 3.3.90.32.00 (405) 3.3.90.36.00	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 13º Salário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.199,00 1.196,00 4.295,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046 (415) 3.3.90.14.00 (418) 3.3.90.32.00	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.225,00 4.680,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016 (424) 3.3.90.30.00 (427) 4.4.90.52.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Material de Consumo 01 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00 3.660,00
15.451.0018.2073 (436) 4.4.90.52.00	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO 01 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
15.451.0018.2074 (438) 3.1.90.11.43 (441) 3.3.90.30.00 (444) 3.3.90.39.00 (445) 4.4.90.52.00	MANUT. SETOR ENGENHARIA 01 13º Salário 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01 Equipamentos e Material Permanente	5.211,00 3.000,00 3.000,00 10.400,00
15.451.0018.2075 (449) 3.3.90.14.00	MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO 01 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 43 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(450) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.000,00
(452) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
15.451.0018.2045		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(462) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
(465) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
		MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI	
13.392.0016.2017			
(467) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.900,00
(469) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.110,00
		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.0016.2038			
(473) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.592,00
(476) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.900,00
(477) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.000,00
(478) 3.3.90.31.00	01	Premiações Culturais, artísticas, científicas	6.790,00
(479) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.051,00
(534) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
(481) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	9.274,00
	.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007			
(482) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.390,00
(484) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
(485) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	.0026	TURISMO	
		INCENTIVO AO TURISMO	
23.695.0026.2047			
(488) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.680,00
(489) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
23.695.0026.1018			
(486) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	51.824,00
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		RESGATE DA DÍVIDA	
28.843.0021.2049			
(494) 3.2.91.21.00	01	Juros sobre a dívida por contrato - intra-orçamentário	8.500,00
(495) 3.3.90.92.00	01	Despesas de exercícios anteriores	5.850,00
(496) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e restituições	5.822,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES:	875.103,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 44 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Dezembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Melhorina
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 45 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.802
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.3.281 DE 13/11/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de R\$. 1.062.117,42 (um milhão e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.10XX	IMPLANTAÇÃO GALERIAS PALAZZI	
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	497.787,10
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.199,32
	SISTEMAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAS- FEHIDRO –RUA VER. JOSE PAGIANOTTO	
15.451.0018.10XX		
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	215.740,42
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.354,76
	REFORMA DA PRAÇA E ABRIGO ONIBUS –JD PRIMAVERA	
15.451.0018.10XX		
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	300.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	11.035,82
	TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	1.062.117,42

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 46 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.964, no valor de R\$ 1.013.527,52 (um milhão e treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	497.787,10
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 - Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) - Transf. Convênio - Implantação Galerias Palazzi - FEHIDRO		
		497.787,10
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	215.740,42
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 - Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) - Transf. Convênio - Sistemas Galerias e Aguas Pluviais - Rua Ver. Jose Pagianotto - FEHIDRO		
		215.740,42
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	300.000,00
2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 - Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) - Transf. Convênio - Reforma praça e abrigo de ônibus JD Primavera - Secret. Habitação		
		300.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.013.527,52

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 48.589,90 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	48.589,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES		48.589,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 47 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 48 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.803
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.282 DE 13/11/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ** do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(004) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	28.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(016) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES CÂMARA:		78.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 132.692,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 49 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(022) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	3.500,00
(025) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(103) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(149) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	13.000,00
(151) 3.3.90.30.01	01	Combustíveis e Lubrificantes	12.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(246) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(310) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	26.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(368) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	1.852,00
15.452.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA	
(370) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO	
		AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(380) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	16.970,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(480) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.570,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES PREFEITURA:			132.692,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 50 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Fica aberto no orçamento-programa do **INSTITUTO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DE QUATA - IMPREV** do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
03.01	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
.0025	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2061	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
(526) 3.1.90.01.00	04 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	250.000,00
(527) 3.1.90.05.00	04 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	230.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES IMPREV:		480.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 210.692,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e noventa e dois reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.000	1 PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	
(003) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	78.000,00
TOTAL ANULAÇÕES CÂMARA:		78.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.000	2 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
.002	3 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(095) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 51 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.001		
	1 SAÚDE BÁSICA		
10.302.0011.1005	AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES		
(202) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
(217) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		12.000,00
(219) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.001		
	2 ENSINO FUNDAMENTAL		
	MERENDA ESCOLAR		
12.306.0012.2031	01 Material de Consumo		28.800,00
(303) 3.3.90.30.00			
	.001		
	4 ENSINO SUPERIOR		
	UNIVERSIDADE VIRTUAL		
12.364.0014.2037	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
(529) 3.3.90.39.00			
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.001		
	8 URBANISMO		
	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇO		
15.452.0018.2039	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.950,00
(366) 3.3.90.36.00			
(369) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		1.852,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(541) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		2.550,00
(372) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
	.002		
	0 FOMENTO À AGRICULTURA		
	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
20.601.0020.2043	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00
(381) 3.3.90.32.00			
18.541.0020.2042	ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE		
(386) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		2.490,00
(388) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		990,00
18.451.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE		
(397) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		3.490,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.001		
	8 URBANISMO		
	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
15.451.0018.2073	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.500,00
(435) 3.3.90.39.00			

✓

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 52 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
.001			
6	CULTURA		
13.392.0016.2017	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI		
(470) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		5.570,00
TOTAL ANULAÇÕES PREFEITURA:			<u>132.692,00</u>
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:			210.692,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO do INSTITUTO MUNIC. PREV. SOCIAL DE QUATA- IMPREV**, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do IMPREV do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 480.000,00
(quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 53 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.804

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018.

“ QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

Decreta:

Artigo 1º - Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 17 de Dezembro de 2.018 a 07 de Janeiro de 2.019, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

§ 1º - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Bancos de Horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novembro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, aos 14 dias do mês de

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 54 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.805 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão constante da Lei Complementar Municipal nº. 2.567 de 16 de junho de 2010, nos artigos 86 a 91, sobre a concessão de gratificações aos servidores públicos;

CONSIDERANDO os últimos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, nas Fiscalizações referentes ao 1º e 2º Quadrimestre desse ano de 2018, em que foi mencionado que a Prefeitura não utiliza critérios objetivos para concessão de gratificações aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO que providências estão sendo tomadas no sentido de estudo e discussão do tema para instituição das normas regulamentadoras para concessão de gratificação aos servidores,

DECRETA:

Artigo 1º – A suspensão de concessão de gratificação aos servidores públicos municipais, por prazo indeterminado, até que seja editada legislação correspondente para o estabelecimento de normas e critérios para concessão.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação.
Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 55 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.806
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
3.283 DE 2011/2018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.618.710,00 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e setecentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(034) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	3.660,00
(038) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(066) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.680,00
.0023	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(080) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	12.000,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(089) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	4.500,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 56 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
.0005	CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR		
(098) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		600,00
(099) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		650,00
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
(108) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		4.300,00
(111) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		13.600,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS		
(146) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		15.700,00
(148) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		1.400,00
(152) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		28.000,00
(153) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(160) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		8.000,00
(161) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		37.000,00
(165) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		106.000,00
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		16.800,00
(168) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		22.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(191) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		6.000,00
(198) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.500,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(209) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		153.000,00
(212) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		16.600,00
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		47.000,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica		61.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
(225) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		10.000,00
(227) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		1.400,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(244) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		3.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(253) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		70.000,00
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		5.600,00
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		11.000,00
(262) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 57 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(270) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	30.000,00
(272) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	100.000,00
(275) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.800,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(279) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	1.800,00
(281) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	20.000,00
(282) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(306) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	3.600,00
(311) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.870,00
12.361.0012.1060		INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(269) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	235.000,00
12.361.0012.1006		INVESTIMENTOS QSE	
(249) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
12.365.0013.2064	.0013	ENSINO INFANTIL	
(286) 3.1.90.11.00	05	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) Vencimentos e Vantagens Fixas	72.800,00
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(294) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	43.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(322) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	21.800,00
(328) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.550,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(342) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039	.0018	URBANISMO	
(359) 3.1.90.11.01	01	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. Vencimentos e Salários	106.000,00
(362) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(364) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
(365) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(368) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	6.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO	
26.782.0024.2041	.0024	AMB. ESTRADAS VICINAIS	
(401) 3.1.91.13.00	01	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	10.000,00
(407) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações (CIDE)	21.000,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0017.2046	.0017	ESPORTE E LAZER	
(414) 3.1.91.13.00	01	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(416) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	5.000,00
(419) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 58 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(420) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(423) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	600,00
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(437) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	19.800,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(489) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
OTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: PREFEITURA			1.618.710,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do **INSTITUTO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DE QUATA - IMPREV** do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
03.01	INSTITUTO MUN. PREV. SOCIAL QUATÁ - IMPREV	
	.0025 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2057	MANUT. SERV. ADMINISTR, IMPREV QUATA	
(514) 3.1.90.91.00	04 Sentenças Judiciais	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES IMPREV:		55.000,00

Art. 3º. - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 642.706,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e seis reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(023) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 59 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0003.2008 (035) 3.3.90.14.00	.0003 ACESSORIA JURÍDICA MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA 01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
28.843.0021.2052 (041) 3.1.90.91.00 (042) 3.3.90.91.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO PRECATÓRIOS JUDICIAIS 01 Sentenças Judiciais 01 Sentenças Judiciais	2.800,00 860,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2009 (047) 3.1.91.13.00 (050) 3.3.90.32.00	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00 8.000,00
04.122.0002.2010 (062) 3.3.90.32.00 (064) 3.1.90.11.01	SECRETARIA 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Vencimentos e Salários	3.000,00 20.500,00
04.122.0002.2012 (072) 3.1.90.11.01 (077) 3.3.90.32.00	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS 01 Vencimentos e Salários 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.500,00 2.000,00
04.123.0023.2013 (082) 3.1.91.13.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.000,00
04.129.0023.2014 (091) 3.1.91.13.00 (095) 3.3.90.32.00	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00 7.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2023 (211) 3.1.90.13.00	.0011 SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 01 Obrigações Patronais	8.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2025 (238) 3.1.90.11.01 (241) 3.1.91.13.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	18.500,00 3.000,00
12.361.0012.2030 (299) 3.1.90.11.01 (301) 3.1.91.13.00 (302) 3.3.90.32.00	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	37.000,00 3.000,00 4.990,00
12.306.0012.2031 (303) 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR 01 Material de Consumo	10.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 60 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(285) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	200.000,00
(289) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(296) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.365.0013.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
(317) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	8.000,00
(318) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	9.000,00
(319) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(326) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.120,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(377) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.000,00
(381) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(404) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2075	MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO	
(446) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	22.436,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO	
(458) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA	
.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(481) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
13.392.0016.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(482) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.000,00
(483) 3.3.90.91.00	01 Premiações Culturais	3.000,00
(484) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros - P.Física	3.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
09.272.0021.2050	APOSENTADORIAS E PENSÕES	
(491) 3.1.90.91.00	01 Aposentadorias	40.000,00
(492) 3.1.90.03.00	01 Pensões	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: PREFEITURA		642.706,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 61 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 976.004,00 (novecentos e setenta e seis mil e quatro reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	200.000,00
1.000.00.00 – RECEITAS DE CORRENTES		
1.100.00 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHORIAS		
1.110.00.00 – Impostos		
1.118.02.3.00 – Imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISS		
		200.000,00
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	412.604,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.720.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 (075) – Cota Parte do ICMS		
		412.604,00
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	363.400,00
1.750.00.00 – TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES		
1.758.00.00 – Transf. De Outras Inst. Financeiras		
1758.01.1.1.00 (90) – Transf. Rec. Do FUNDEB		
		363.400,00
TOTAL DO EXCESSO		976.004,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO do INSTITUTO MUNIC. PREV. SOCIAL DE QUATA- IMPREV**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do IMPREV do exercício de 2017:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 55.000,00
(cinquenta e cinco mil reais).

✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 62 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. B. Pereira
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 63 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.807

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

De acordo com o estabelecido no Artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.217 de 28/11/2017;

Decreta;

Artigo 1º_ O valor referente a CESTA DE NATAL que foi convertida em pecúnia através da Lei Municipal n.º 3.217 de 28/11/2017 passa a ser de R\$ 53,25 (Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), a ser creditado juntamente com o cartão alimentação do mês de dezembro/2018.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 20 dias do mês de Novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 64 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.808 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desligado(a) do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 02 de novembro de 2018, o(a) funcionário(a) ANTONIO CROSCATTO, portador(a) do RG. 12.152.265, ocupante do cargo de Motorista, sob o Regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 40, § 1º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 65 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.809 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desligado(a) do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de novembro de 2018, o(a) funcionário(a) ROSALVO CARVALHO DE SOUZA, portador(a) do RG. 12.226.419, ocupante do cargo de Motorista, sob o Regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NO ARTIGO 40, § 5º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ARTIGO 01 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70 DE 29/03/2012.

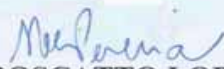
§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 23 de novembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 66 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.810
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO A LEI
MUNICIPAL N.º 3.291 DE 27/11/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 2.085.724,52 (dois milhões e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.10xx	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS-ERPLAN	
(xxx) 4.4.90.51.00 08	Obras e Instalações	1.699.476,83
(xxx) 4.4.90.51.00 01	Obras e Instalações	179.618,91
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.1.0xx	REFORMA BANHEIROS/VESTIÁRIOS GINÁSIO DE ESPORTES	
(xxx) 4.4.90.51.00 08	Obras e Instalações	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00 01	Obras e Instalações	6.628,78
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		2.085.724,52

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ESPECIAL abertos pelos artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$. 2.085.724,52 (dois milhões e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 67 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

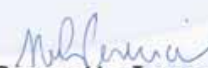
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	186.247,69
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.00.01 (75) – Cota-parte do ICMS		186.247,69
<hr/>		
	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	08 Emendas	1.899.476,83
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.418.08.1.1.0 (xx)– Transf. Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.899.476,83	
<hr/>		
TOTAL DO EXCESSO		2.085.724,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 68 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.811 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO LEI MUNICIPAL N.º 3.292 DE 27/11/2.018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 386.150,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2009		
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	6.700,00
(050) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015		
(111) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020		
(148) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	12.000,00
(152) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.000,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(227) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.800,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 69 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2026 (256) 3.1.91.13.00 (260) 3.3.90.32.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.800,00 20.000,00
12.361.0012.2028 (282) 3.3.90.32.00 (284) 3.3.90.39.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%) 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.800,00 10.000,00
12.361.0012.2029 (311) 3.3.90.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	550,00
12.365.0013.2065 (294) 3.3.90.32.00	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	39.600,00
12.365.0013.2032 (328) 3.3.90.32.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.800,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039 (364) 3.3.90.30.00 (365) 3.3.90.32.00 (367) 3.3.90.39.00	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. 01 Material de Consumo 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00 39.600,00 8.000,00
15.452.0018.2040 (370) 3.3.90.30.00	LIMPEZA PÚBLICA 01 Material de Consumo	10.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
20.601.0020.2043 (381) 3.3.90.32.00	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451.0018.2016 (425) 3.3.90.36.00	.0018 URBANISMO MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2049 (498) 4.6.91.71.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RESGATE DA DÍVIDA 01 Principal da dívida contratual resgatada	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		386.150,00

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelos artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 257.314,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quatorze reais):

(-)

ANULAÇÕES

R \$ (Reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 70 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2060	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF		
(143) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
(145) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		1.040,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA		
(179) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		43.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE		
(249) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		48.627,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(261) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		50.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(329) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		38.353,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(341) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		24.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
.0024	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
(404) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		10.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.2075	MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO		
(448) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		3.917,00
(451) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.270,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
(459) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		12.557,00
(461) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		12.550,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
.0016	CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(479) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			257.314,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 71 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 128.836,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais), assim discriminados:


	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	128.836,00
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.740.00.00 – Transferências de Instituição Privada		
1.740.00.1.1.00 (125) – Transf.Inst.Privadas - Principal		128.836,00
TOTAL DO EXCESSO		128.836,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 72 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.812
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.293 DE 27/11/2.018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em seu orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(368) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRET. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2073	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO	
(435) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 73 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 74 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.813
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.294 DE 05.12.2018;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 776.290,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(046) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.600,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(059) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	450,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(081) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	1.800,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(099) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	800,00
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(107) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 75 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(108) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.000,00
02.05 SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011 SAÚDE BÁSICA		
10.122.0011.2020 GESTÃO DO SUS		
(149) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(1510) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
10.301.0011.2021 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(160) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
(161) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
(162) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
(163) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	32.000,00
(166) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	70.000,00
(167) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	42.000,00
(168) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	67.000,00
10.305.0011.2066 VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(191) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
10.302.0011.2023 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(210) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	20.000,00
(209) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
(212) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	32.800,00
10.303.0011.2024 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
(227) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.680,00
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025 MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(240) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.200,00
(241) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	300,00
12.361.0012.2026 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(251) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	2.000,00
(254) 3.1.90.11.43	01 13° Salário	18.500,00
(255) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.500,00
(256) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	16.880,00
12.361.0012.2027 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)		
(270) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	30.000,00
(273) 3.1.90.11.43	05 13° Salário	75.000,00
(274) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	12.000,00
(275) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	63.600,00
12.361.0012.2028 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)		
(279) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	4.000,00
(278) 3.1.90.11.43	05 13° Salário	3.000,00
.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064 FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)		
(286) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	27.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 76 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018 URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.		
(360) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		48.500,00
(361) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.000,00
(362) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		26.880,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.		
02.08	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA		
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA		
(377) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		5.800,00
	SECRETARIA DE ESPORTES		
02.09	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(414) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		2.000,00
(416) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		776.290,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 776.290,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos e noventa reais):

	(-) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(041) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	1.692,00
(042) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	2.120,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(045) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	4.000,00
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	8.000,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(057) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	5.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(065) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	2.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(073) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 77 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.123.0023.2013 (082) 3.1.91.13.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS		
	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		3.000,00
04.129.0023.2014 (090) 3.1.90.11.43 (091) 3.1.91.13.00	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO		
	01 13º Salário		5.000,00
	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		2.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL		
08.244.0008.2015 (106) 3.1.90.11.43	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	01 13º Salário		3.000,00
08.241.0006.2005 (132) 3.3.50.43.00	REPASSES AO TERCEIRO SETOR		
	01 Subvenções Sociais		18.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0011.2020 (153) 3.3.90.36.00 (155) 3.3.90.92.00	.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS		
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.134,00
	01 Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
10.301.0011.2021 (169) 3.3.90.14.00 (170) 3.3.90.14.00 (171) 3.3.90.14.00 (174) 3.3.90.30.00 (177) 3.3.90.30.00 (178) 3.3.90.30.00 (180) 3.3.90.36.00 (182) 3.3.90.39.00 (183) 3.3.90.39.00 (184) 3.3.90.39.00 (185) 3.3.90.39.00 (186) 3.3.90.39.00 (187) 4.4.90.52.00 (536) 3.3.90.30.00 (557) 4.4.90.52.00 (566) 4.4.90.52.00	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
	01 Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
	05 Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
	05 Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
	02 Material de Consumo		23.110,00
	05 Material de Consumo		4.172,00
	05 Material de Consumo		1.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.400,00
	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.600,00
	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.950,00
	01 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	05 Material de Consumo		68.134,00
	05 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
	05 Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
10.302.0011.2023 (211) 3.1.90.13.00 (213) 3.3.90.14.00 (223) 3.3.90.39.00 (224) 4.4.90.52.00 (560) 4.4.90.52.00 (567) 4.4.90.52.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	01 Obrigações Patronais		3.000,00
	01 Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	01 Equipamentos e Material Permanente		7.600,00
	05 Equipamentos e Material Permanente		77.884,00
	05 Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
10.305.0011.2066 (192) 3.1.90.11.01	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
	02 Vencimentos e Salários		66.300,00

A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 78 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(195) 3.3.90.14.14	01 Diárias no país	1.000,00
(196) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.600,00
(199) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(201) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(234) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)	
(280) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	28.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(308) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	6.000,00
(309) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(300) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	5.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(289) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	20.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(292) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	10.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(325) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.000,00
12.365.0013.2034	MANUT. DE CRECHES	
(344) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.715,00
12.365.0013.2065	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	
(564) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	26.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2042	ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE	
(389) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(375) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	5.000,00
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	11.850,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(400) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	15.000,00
(401) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	5.600,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 79 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(408) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	9.800,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTES			
.0017 ESPORTE E LAZER			
27.812.0017.2046 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
(412) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	6.000,00
02.10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.			
.0018 URBANISMO			
15.451.0018.2075 MANUT. SETOR DE FISCALIZAÇÃO			
(447) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	3.917,00
15.451.0018.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO			
(457) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	4.146,00
(458) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	4.646,00
(463) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
15.452.0018.2054 ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
(455) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
06.181.0029.2084 ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR			
(466) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.350,00
02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
.0016 CULTURA			
13.392.0016.2038 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS			
(473) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	8.000,00
13.392.0022.2007 FESTEJOS COMEMORATIVOS			
(482) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.000,00
(483) 3.3.90.31.00	01	Premiações culturais, artísticas	3.070,00
(484) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			776.290,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 80 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 81 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.814
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 160,63 (CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) durante o mês de Dezembro do ano de 2.018.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de Dezembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 82 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.815
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.290/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.290, de 09 de junho de 2015, concedeu uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor Municipal JEAN CARLO COSTA MARCELO, tendo como justificativa a execução de atividades relacionadas ao setor de informática, como *garantir a integridade e confidencialidade e disponibilidade das informações sob seu gerenciamento e verificar ocorrências de infrações e/ou segurança; projetar e prestar manutenção em redes de computadores; manter em funcionamento a rede local*, entre outras atividades descritas no Decreto;

CONSIDERANDO que o Memorando 01/2018, emitido pela Secretaria de Administração e Finanças na data de 17/12/2018, informou a ocorrência da invasão dos servidores da Prefeitura Municipal de Quatá, fato noticiado no Boletim de Ocorrência de nº. 482/2018, lavrado pela Polícia Civil;

CONSIDERANDO a solicitação do responsável, contida no memorando 01/2018, para cessação da gratificação, tendo em vista a não execução pelo servidor da atribuição que motivou a concessão;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.290, de 09 de junho de 2015 e conseqüentemente a gratificação concedida ao servidor público municipal JEAN CARLO COSTA MARCELO, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora da gratificação, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na da supra.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 83 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.816
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E REDUÇÃO DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 2.225, de 07 de novembro de 2005 foi concedida uma gratificação ao servidor LUIZ ANTONIO CROSCATTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, pelos motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que a atribuição de *também responsável pela manutenção dos servidores que processam dados e internet* está sendo suprimida, de acordo com os termos do memorando 02/2018, expedido pela Secretaria de Administração e Finanças;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado percentual de gratificação concedido ao servidor **LUIZ ANTONIO CROSCATTO**, através do Decreto Municipal nº 2.225, de 07 de novembro de 2005, reduzindo-se os motivos ensejadores de sua concessão, ficando reduzido o percentual de gratificação de 50% para 30%.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 17 de dezembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 84 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.818
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Em virtude das festividades de final de ano o expediente nas Secretarias Municipais terão início as 12:00 horas no dia 02 de janeiro de 2.019.


Parágrafo único - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 19 de Dezembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 85 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E MAJORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 2.225, de 07 de novembro de 2005 foi concedida uma gratificação ao servidor LUIZ ANTONIO CROSCATTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, pelos motivos constantes do mencionado Decreto;

CONSIDERANDO que referida gratificação foi reduzida para o percentual de 30% (trinta por cento) de seu salário base, através do Decreto Municipal nº 3.816, de 17 de dezembro de 2018, tendo em vista a supressão de um dos motivos ensejadores da concessão;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria nº 27.600/2013 e o Decreto nº 3.290/2015, a responsabilidade pelo servidor de dados e internet é do núcleo de informática da Prefeitura;

CONSIDERANDO que referido servidor atualmente é responsável, junto a PRODESP, pela administração e domínio público do site do Município de Quatá (QUATA.SP.GOV.BR) e de todas as contas de e-mail junto ao hospedeiro KingHost;

CONSIDERANDO que no desempenho de suas atribuições, o servidor fica à disposição da administração, sempre que necessário, para execução das atividades ligadas ao site do Município e os e-mails da Prefeitura;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica majorado o percentual de gratificação do servidor LUIZ ANTONIO CROSCATTO, de 30% para 50%, adequando-se os motivos ensejadores de sua concessão.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 20 de dezembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 86 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.821
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“ DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº
3.802/18 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, parcialmente, o Decreto nº 3.802/18 de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Dezembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 87 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.822
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.810/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 3.810/18 de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Dezembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 88 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.823
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.743/18 DE 08 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:


Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 3.743/18 de 18 de Maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Dezembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 89 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.824
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.741/18 DE 03 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

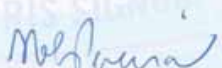
Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 3.741/18 de 03 de maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Dezembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 90 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.825
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DOS ARTS. 2º, 3º
E 4 DO DECRETO Nº 3.746/18 DE 15 DE MAIO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º e 4º do decreto nº 3.746/18 de 15 de Maio de 2018, passam, doravante, a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRET. FUNDO MUNIC. PROM. SOC AL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0008.2060	PROG. ATENÇÃO BASICA-CRAS-PIF	
(144) 3.3.90.30.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROG. BOLA NA FAMÍLIA	
(116) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	3.000,00
(117) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(118) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06	SECRET. DE EDUCAÇÃO	
.0012	EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 91 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(246) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND(40%)	
(282) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv Distr. Gratuita	23.000,00
02.09		SECRET. DE ESPORTES, LAZER E RECR	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(543) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	70.000,00
02.10		SECRET. DE PLANEJ., OBRAS E DESENV. ECON.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2073		MANUT. DO SETOR CADASTRO MOBILIÁRIO	
(435) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			183.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$.1.901.630,06 (Um Milhão, novecentos e um Mil e seiscentos e trinta reais e seis Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo (AFM)	10.000,00
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material de Distribuição Gratuita (AFM)	24.693,16
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (AFM)	10.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	05 Equipamento e Material Permanente (AFM)	10.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(XXX) 4.4.90.52.00	05 Equipamento e Material Permanente	99.300,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.	
(xxx) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo (AFM)	46.732,89
(xxx) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (AFM)	90.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	05 Equipamento e Material Permanente	242.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0013 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0013.10xx	CONSTRUÇÃO DE CRECHE FDE	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	200.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 92 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações (AFM)	82.039,73
12.365.0013.1.060	.0013	ENSINO INFANTIL	
		INVESTIMENTOS FUNDEB 40 %	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	100.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA,	
		URBANISMO E SERVIÇOS	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA, URB E SERV	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – Conv. Minist. Cidades	986.864,28
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	1.901.630,06

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. o 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.826.085,98 (Um Milhão, oitocentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito Centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	224.455,92
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 (075) – Cota-parte do ICMS		224.455,92

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	273.465,78
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.718.00.00 – Transferências da União		
1.718.99.1.1.01 (108) – AFM Saúde		136.732,89
1.718.99.1.1.03 (110) – AFM Educação		82.039,73
1.718.99.1.1.02 (109) – AFM Assistência Social		54.693,16

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05 - União	341.300,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.418.00.00 – Transferências da União		
2.418.03.1.1.01 (105.) – Transf.SUS- INVEST – EMENDA P		99.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 195

Página 93 de 93



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.418.03.1.1.01 (105.) – Transf. SUS- INVEST – EMENDA P 242.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05 - União	986.864,28
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.418.00.00 – Transferências da União		
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/ Recape		245.850,00
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/ Recape		295.300,00
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/ Recape		222.857,14
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/ Recape		222.857,14


b)
.....”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Dezembro de 2018.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa